



OTTONI JOSÉ DA SILVA
Oficial Titular

R.3- 9.088 - Itabuna, 14 de julho de 2004.--TRANSMITENTE: Antonio Ribeiro Filho, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de laboratório, CPF nº 287.095.865-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato devidamente representado por sua bastante procuradora a Sra. Joelma Aparecida Cardim dos Santos.--ADQUIRENTE: Joelma Aparecida Cardim dos Santos, brasileira, capaz, maior, solteira, do lar, CI. nº 06536766-97-SSP-Ba e CIC nº 163.017.458-09, residente e domiciliada nesta cidade.--TÍTULO: Compra e Venda.--FORMA DO TÍTULO: Escritura de 14 de junho

Formato: 21 x 27,5



junho de 2004, de notas do Tabelião da Comarca de Governador Lomanto Junior, Livro nº 052, fls. 076-A, assinada pelo titular Rogerio Jorge de Jesus Guimarães.—VALOR: R\$2.000,00 da guia e R\$5.000,00 da avaliação fiscal.—OBJETO DA TRANSAÇÃO: O imóvel desta matrícula, sob nº 632718. (Escritura apresentada em 22 de junho de 2004, para exame e cálculo de emolumentos e protocolada em 19 de julho de 2004). O Oficial

Av.4- 9.088 - Itabuna, 22 de agosto de 2019.---Fica averbado que ANA CLAUDIA SANTOS LEÃO, ajuizou ação sob o nº 0500998-81.2019.8.05.0113, a qual tramita pela 5ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo, Cível, Comercial da Comarca de Itabuna Bahia, conforme solicitação do inventariante. Daje nº 045515, Série 002- Valor do DAJE: R\$ 70,00. Protocolo 111288. O Oficial Substituto

Av.5 - 9.088 - Itabuna, 07 de agosto de 2023. - Considerando o quanto disciplina o art. 1.088 §2º do Código de Normas (Provimento Conjunto CGJ-CCI nº 03/2020), fica averbado de ofício, com fundamento no art. 167, inciso II, item 5, parte final, da Lei Federal nº 6.015/73, que o imóvel desta matrícula possui ordem de penhora pendente de registro, todavia não foi possível proceder com o registro da penhora, por falta de requisitos formais do título apresentado, decorrente dos autos nº 0019900-47.2001.5.05.0461, sendo tal averbação não prejudicará posterior registro do documento judicial devidamente saneado. DAJE nº 097707, Série nº 002. Protocolo 121087 (Isento - Justiça Gratuita). O Oficial Substituto.

Av.6 - 9.088 - Itabuna, 27 de maio de 2024. - **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Promove-se essa averbação, *ex officio*, destinada a noticiar o CNM nº 007476.2.0009088-68 desta matrícula, em cumprimento ao determinado no art. 235-A da Lei Federal 6.015/1973 e Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça. DAJE nº 113395, Série 002, (Isento) Protocolo nº 123300. Dou fé José Carlos Caldas Sousa, O Oficial Substituto.

R.7 - 9.088 - Itabuna, 27 de maio de 2024. - **PENHORA - RECLAMANTE: JOSE LUIZ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, maior capaz, solteiro, motorista, nascida em 08/02/1967, portador do RG de nº 415973970 SSP/BA, CPF nº 425.906.555-68, CTPS nº 51919/00020-BA, residente e domiciliado à Rua do Prado, 809, Bairro da Conceição, Itabuna/BA. - **RECLAMADO: JOELMA APARECIDA CARDIM DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/03/1974, portadora do RG nº 06.536.766-97 SSP/BA, CPF 163.017.458-09, residente e domiciliada à Rua do Laticínio, 22, Bairro Santa Rita, Ipiatú/BA. - **TÍTULO: Penhora. - FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 14/2024, expedido em 22/02/2024 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Itabuna, assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito Janaina Cunha Dias Scofield Muniz e Certidão para fins de Registro de Penhora, expedida em 11 de novembro de 2014 pela vara supracitada, extraído dos autos do processo nº 0019900-47.2001.5.05.0461. - VALOR DA CAUSA: R\$2.311,92. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00 conforme laudo de avaliação devidamente assinado pela oficial de justiça Soraia Lima de Oliveira, nos autos do processo acima indicado. - OBJETO DA PENHORA: O imóvel desta matrícula. DAJE nº 113396, Série 002. Protocolo 123300 (Justiça-Gratuita). Dou fé José Carlos Caldas Sousa, O Oficial Substituto.**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2422.AB109874-3
EST6DPA5XS
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA - BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva do acervo de registro de imóveis desta serventia extrajudicial e, portanto, nos termos do §1º do artigo 19, da Lei federal 6.015/73 tem valor de certidão. CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias. Esta Certidão terá a validade de 30 dias a contar desta data, conforme art. 829 do provimento conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 do TJ-BA e, somente, válida no original, sem rasuras, e sem ressalvas, e com selo de autenticidade (em virtude do contido no art. 8º da portaria conjunta CGJ/CCI nº 08/2020 do TJ-BA.)

Itabuna - BA ____/____/____

JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUSA - OFICIAL

Emolumentos: R\$ 52,38 Fiscal: R\$ 37,19 Fecom: R\$ 14,31 Defensoria: R\$ 1,4 PGE: R\$ 2,08 FMMPBA: R\$ 1,08

Total: R\$ 108,44 Daje: 2422-002-113653

Pag.: 002/002

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:39:21 horas do dia 29/05/2024.

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.

Pedido Nº 77802



Este documento é assinado eletronicamente pelo Tabelião LOMANTO JUNIOR, TITULAR DA COMARCA DE ITABUNA, BAHIA, em 29/05/2024 às 11:39:21 horas.